

Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Restauro e Gestão Fluviais

Universidade Técnica de Lisboa

Instituto Superior Técnico

Programa Doutoral em Restauro e Gestão Fluviais

Doutor

Ciências do Ambiente e Ecologia; Ciências da Engenharia; Urbanismo

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Eco-hidráulica e Modelação em Sistemas Fluviais	CE	Semestral	168	T-30; P-15; OT-15	6	Obrigatória.
Dinâmica de Bacias Hidrográficas e Águas Subterrâneas	CE	Semestral	168	T-30; P-15; OT-15	6	Obrigatória.
Uso e Gestão do Território e da Água	CAE	Semestral	168	T-30; P-15; OT-15	6	Obrigatória.
Funcionamento e Monitorização de Ecossistemas Fluviais	CAE	Semestral	168	T-30; TC-15; OT-15	6	Obrigatória.
Rios Urbanos e Planeamento Ambiental	U	Semestral	168	TP-30; OT-30	6	Obrigatória.
Restauro Hidromorfológico e de Habitats a)	CAE	Semestral	168	TP-30; TC-15; OT-15	6	Obrigatória.
Restauro de Processos Fluviais b)	CAE	Semestral	168	TP-20; TC-30; OT-10	6	Obrigatória.
Seminário	CAE,CE,U	Semestral	168	30 OT	6	Obrigatória.

a) Leccionada por docentes da Universidade Politécnica de Madrid, Espanha.

b) Leccionada por docentes da Universidade da Califórnia, Berkeley, EUA

201688862

Despacho n.º 10512/2009

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Economia e Gestão, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro, na sequência do registo de adequação do curso de doutoramento em Gestão, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD 18/2009, publicado através do Despacho n.º 8513/2009 de 25 de Março e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 Junho, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, adequa o curso de doutoramento em Gestão em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de doutor em Gestão.

2.º

Organização do curso

O curso conducente ao grau de doutor em Gestão, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular, e os planos de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Gestão, é o que consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Classificação final

Ao grau de doutor é atribuída qualificação final expressa pelas fórmulas de *Recusado*, *Aprovado com bom* e *Aprovado com muito bom* sendo

que, à classificação de *Aprovado com muito bom* por unanimidade, o júri pode ainda atribuir a qualificação de *Muito Bom com distinção*, nos casos em que o trabalho do candidato e a tese por ele apresentada atinjam um nível de excepcional excelência, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Concretização da componente de dissertação;
- d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação e sua apreciação;
- h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação;
- i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação;
- k) Processo de atribuição da classificação final;
- l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Regime de transição

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de doutoramento em Gestão será regulado por despacho do Reitor, sob proposta do órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão.

7.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2009-2010.

14 de Abril de 2009. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do curso de Doutoramento em Gestão

- 1 — Estabelecimento e ensino: Universidade Técnica de Lisboa;
 2 — Unidade Orgânica: Instituto Superior de Economia e Gestão;
 3 — Curso: Gestão;
 4 — Grau: Doutor;
 5 — Área científica predominante do curso: Gestão;
 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 180;
 7 — Duração normal do curso: 3 anos;

- 8 — Opções /ramos: Não aplicável;
 9 — Áreas científicas::

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	G M G/M	130 *	
Matemática.		10	40
Gestão/Matemática			
<i>Total</i>		140	40

* — Dos quais 120 correspondem à dissertação.

10 — Unidades de acolhimento: ADVANCE — Centro de Estudos Avançados para a Gestão; CEMAPRE — Centro de Matemática Aplicada à Previsão e Decisão Económica; UECE — Unidade de Estudos sobre a Complexidade na Economia.

Plano de estudos**Universidade Técnica de Lisboa****Instituto Superior de Economia e Gestão****Doutoramento****Gestão****1.º ano/1.º semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Complementos de Probabilidade e Estatística	M	Semestral . . .	250	30	10	—
Optativa	G/M	Semestral . . .	200	30	8	Optativa.
Optativa	G/M	Semestral . . .	200	30	8	Optativa.
Optativa	G/M	Semestral . . .	100	15	4	Optativa.
<i>Total</i>	—	—	750	105	30	—

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologia de Investigação	G	Semestral . . .	250	30	10	—
Optativa	G/M	Semestral . . .	200	30	8	Optativa.
Optativa	G/M	Semestral . . .	200	30	8	Optativa.
Optativa	G/M	Semestral . . .	100	15	4	Optativa.
<i>Total</i>			750	105	30	

Optativas

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Calculo Financeiro Avançado	Gestão	Semestral . . .	200	30	8	Optativa.
Estratégias de Investigação em Sistemas de Informação	Gestão	Semestral . . .	100	15	4	Optativa.
Finanças Empresarias	Gestão	Semestral . . .	200	21	8	Optativa.
Teoria e Investigação em Marketing	Gestão	Semestral . . .	200	30	8	Optativa.

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tópicos de Investigação em Sistemas de Informação	Gestão	Semestral . . .	100	15	4	Optativa.
Análise de Dados para Apoio à Decisão	Matemática	Semestral . . .	200	30	8	Optativa.
Comportamento Organizacional	Gestão	Semestral . . .	200	21	8	Optativa.
Investimentos e Mercados Financeiros	Gestão	Semestral . . .	200	30	8	Optativa.
Métodos de Previsão	Matemática	Semestral . . .	200	30	8	Optativa.
Seminários de Investigação	Gestão	Semestral . . .	200	21	8	Optativa.
Técnicas Aplicadas de Investigação em Gestão.	Gestão	Semestral . . .	200	21	8	Optativa.
Tópicos Avançados de Operações e Logística	Gestão	Semestral . . .	200	21	8	Optativa.
Tópicos de Gestão Estratégica	Gestão	Semestral . . .	200	21	8	Optativa.

2.º ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Trabalho de investigação/Dissertação	G	Anual	1600	*	60.0	
<i>Total</i>			1600		60.0	

* — Tutorial

3.º ano

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Trabalho de investigação/Dissertação	G	Anual	1600	*	60.0	
<i>Total</i>			1600		60.0	

* — Tutorial

201689623

Despacho n.º 10513/2009

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior de Economia e Gestão, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro, na sequência do registo de adequação do curso de doutoramento em Economia, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD 17/2009, publicado através do Despacho n.º 8513/2009 de 25 de Março e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 Junho, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º

Adequação do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, adequa o curso de doutoramento em Economia em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2 — Em resultado desta adequação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, confere o grau de doutor em Economia.

2.º

Organização do curso

O curso conducente ao grau de doutor em Economia, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em con-

formidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular, e os planos de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Economia, é o que consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Classificação final

Ao grau de doutor é atribuída qualificação final expressa pelas fórmulas de *Recusado*, *Aprovado com bom* e *Aprovado com muito bom* sendo que, à classificação de *Aprovado com muito bom* por unanimidade, o júri pode ainda atribuir a qualificação de *Muito Bom com distinção*, nos casos em que o trabalho do candidato e a tese por ele apresentada atinjam um nível de excepcional excelência, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior de Economia e Gestão aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
- Condições de funcionamento;
- Concretização da componente de dissertação;